



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - Análise técnica da Proposta - SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

30 de junho de 2026 às 09:24

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009668-00

Pregão Eletrônico nº 045/2026

Licitante: SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 04.744.916/0001-07

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **30/06/2026, às 13:00h**.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

9 anexos



01.01.011101.007168_2026_24_Nota_Fiscal (2).pdf
212K



Declaracaodocx.pdf
502K



Nota2026.pdf
134K



01.01.011101.007168_2026_24_Nota_Fiscal.pdf
212K



13026032204744916000107000000000003926061724670043.pdf
133K



PROPOSTA PE 900045.2026 TJAM.docx 12.pdf
333K



Contrato.zip
5518K



0173052026NE0000064_Nota_de_Empenho.pdf
261K



Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

30 de junho de 2026 às 11:44

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos objetivamente realizados pela COLIC, quanto à Análise técnica da proposta da empresa SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, seguem as considerações desta Secretaria de Infraestrutura:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? Sim. A descrição do objeto, a divisão dos itens em grupos (Item A - Manutenção Preventiva, Item B - Manutenção Corretiva e Item C - Fornecimento de Peças) e os quantitativos ofertados na proposta refletem textualmente as exigências do Termo de Referência. A empresa também incluiu corretamente o valor fixo provisionado de R\$ 225.000,00 para o item 15.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? Não. A proposta é presumivelmente inexecutável, apresentando contradições internas em sua própria documentação. O cenário de inexecutabilidade pode ser constatado nos seguintes pontos:

a) Violação da Regra Global (Abaixo de 75%): O subitem 13.7.3 do Edital é taxativo ao afirmar que, para serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis propostas com valores inferiores a 75% do orçamento da Administração. O valor estimado pelo TJAM é de R\$869.311,57 cujo piso legal é de R\$651.983,67. A proposta totaliza R\$ 387.999,00 correspondendo a apenas 44,6% do valor de referência.

b) Contradição na Hora Técnica: A empresa cotou o valor da "Hora técnica de manutenção corretiva" entre R\$98,75 e R\$121,00. No entanto, em sua própria tabela de composição de custos, a empresa aponta que o custo hora de um "Engenheiro Eletricista com encargos" (necessário para manutenções críticas em 13.8kV) é de R\$205,00 e do Eletricista de Manutenção é R\$65,00, antes da incidência do BDI. Ofertando R\$121,00 finais, a empresa matematicamente não cobre o custo de intervenção do engenheiro, gerando prejuízo a si mesma.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Sim. Conforme o Edital (subitens 13.8 e 13.9), quando há indícios de inexecutabilidade, faculta-se a realização de diligências para que a empresa tente comprovar a viabilidade técnica e financeira da oferta.

Para confrontar as inconsistências identificadas, sugerimos a seguinte diligência:

a) Apresentação da Planilha de Custos detalhada (adequada ao valor final) sem BDI - que não é previsto no presente regime de contratação. Solicitar que a licitante demonstre matematicamente como executará os serviços abaixo da margem legal de 75% (art. 13.7.3 do Edital) e justifique a contradição de cobrar R\$121,00 por uma hora de intervenção de manutenção corretiva quanto sua própria composição aponta o custo do Engenheiro Eletricista em R\$205,00.

b) Esclarecimento sobre a Capacidade de Atendimento Emergencial: O Termo de Referência exige atendimento emergencial (presença no local) em um prazo máximo de 3 (três) horas na Capital (item 6.4). No entanto, a licitante anexou à sua proposta um Contrato de Prestação de Serviços com sua Responsável Técnica (Engenheira Eletricista) estabelecendo que ela trabalhará para a empresa apenas 4 horas semanais ("segunda-feira 2h/dia e quarta-feira 2h/dia"). A empresa deve esclarecer documentalmente como garantirá o cumprimento das ocorrências emergenciais críticas 24 horas por dia com base em um contrato de carga horária tão restrita.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760